



## EDITAL DE EXTENSÃO Nº 06/2018

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC, DO *CAMPUS* DO IFBA EM LAURO DE FREITAS

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, IFBA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela lei nº 12.816 de 5 de junho de 2013 e a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 06 de 12 de março de 2013, tornam público o presente Edital, que contém as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o 2º semestre do ano letivo de 2018 do curso de formação inicial e continuada - FIC do IFBA, ofertado pelo *Campus* Lauro de Freitas.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores – FIC, prevista no art. 39 da Lei no 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, para exercício profissional e para a elevação de escolaridade.

1.2 A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao candidato a concorrer a uma vaga no curso FIC a ser ofertado no 2º semestre letivo do ano de 2018, a saber: **Introdução às Ciências do Mar.**

1.3 Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

1.4 Recomenda-se aos candidatos que, ao se inscreverem, já providenciem os documentos necessários à matrícula, caso venham a ser contemplados.

1.5 O cronograma completo do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos FIC 2018.2 consta no **Anexo 1** deste edital.

1.6 Para o curso deste edital não haverá cobrança de taxa de inscrição, nem de taxa de matrícula, nem de mensalidade.



## 2 DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 O curso FIC será desenvolvido no Campus do IFBA em Lauro de Freitas, semanalmente com suas vagas, divididas de acordo com a tabela abaixo:

Quadro 1 – Vagas ofertadas por curso

<b>Cursos FIC</b>	<b>Dias da Semana</b>	<b>Turno</b>	<b>Número de Vagas</b>
<b>Introdução às Ciências do Mar</b>	De segunda a sexta-feira	Vespertino	20

2.2 As aulas do curso terão início no dia 22 de outubro de 2018, com previsão de término até 21 de dezembro de 2018.

2.3 Excepcionalmente, caso haja necessidade do IFBA *Campus* Lauro de Freitas, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

2.4 As vagas serão ofertadas conforme o item 2.1, sendo que, deste total, 5% serão reservadas para candidatos com deficiência.

2.5 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.3 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.6 Ressalvadas as disposições especiais definidas na seção 2 deste edital, os candidatos com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito às etapas deste Edital e a todas as demais normas que regem este Concurso.

2.7 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e/ou aquelas contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2.8 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá:

I – Declarar tal intenção no Formulário de Inscrição;

II – Entregar, no ato da matrícula, laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a categoria e o grau de comprometimento da função física ou mental de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.



2.9 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, conforme o item 2.3 deste Edital, que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados no processo seletivo serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de chegada no momento da matrícula.

### 3 DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Para se candidatar a uma das vagas do curso de **Introdução às Ciências do Mar**, oferecidos por este Edital, o candidato deverá possuir, no mínimo, último ano do ensino médio e idade mínima de 16 anos, comprovados no ato da matrícula.

### 4 DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas através de formulário eletrônico disponível em <http://selecaoifc-2018.ifba.edu.br/Login/Portal.aspx>, no período de 09/10/2018 a 14/10/2018.

### 5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 No processo Seletivo para o curso **Introdução às Ciências do Mar**, oferecido neste edital, caso o número de candidatos inscritos e homologados seja superior à quantidade de vagas oferecidas, a seleção será feita mediante ordem de chegada dos candidatos à matrícula, em data definida no cronograma deste edital.

5.4 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 15/10/2018, até às 17:00 horas, conforme descrito no **Anexo 1** deste Edital, no site <http://portal.ifba.edu.br/lauro-de-freitas/processos-seletivos/fic/2018.2>.

5.5 Não haverá oferecimento do curso caso não haja o mínimo de 10 candidatos inscritos neste curso.

### 6 DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS

6.1 A relação nominal dos candidatos habilitados para matrícula em primeira chamada será divulgada através do site <http://portal.ifba.edu.br/lauro-de-freitas/processos-seletivos/fic/2018.2>, no dia 17/10/2018, até às 17:00 horas, conforme consta no cronograma do **Anexo 1** deste edital.

6.2 O candidato estará apto a realizar o curso se entregar todos os documentos exigidos para a matrícula e se, após conferência, esses documentos estiverem de acordo com o que é exigido no edital. Caso esteja, o aluno receberá um comprovante de matrícula.



6.3 Caso a documentação apresentada não seja homologada no ato da matrícula, o candidato será considerado inapto para realização do curso e o candidato imediatamente classificado da lista de candidatos homologados será convocado para preenchimento da vaga.

## 7 DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula será realizada obedecendo a ordem de chegada dos candidatos homologados, nos **dias 18 e 19 de outubro de 2018**, conforme estabelecido no **Anexo 1** deste Edital, na Coordenação de Registros Acadêmicos, do *campus* do IFBA em Lauro de Freitas, na Avenida São Cristóvão, s/nº, Itinga, Lauro de Freitas.

7.2 É de responsabilidade do candidato, ou de seu responsável legal ou de seu procurador, comparecer ao local de matrícula no período e no horário estabelecidos para efetuar a matrícula, conforme cronograma disponível no **Anexo 1**.

7.3 No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá cumprir os seguintes procedimentos:

a) Preencher a ficha de matrícula;

b) Apresentar em um único envelope (responsabilidade do candidato), identificado com nome completo do candidato e do curso, constando os seguintes documentos:

- **1 foto 3x4 (recentes);**
- **Original e cópia do Documento de Identidade;**
- **Original e cópia do Título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição (este último pode ser substituído por declaração recente emitida no pelo TRE).**
- **Original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);**
- **Original e cópia do comprovante de residência;**
- **Original e cópia do Certificado de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);**
- **Original e cópia da Certidão de Nascimento;**
- **Atestado de escolaridade: declaração da instituição de ensino de que o aluno está cursando a última série do Ensino Médio ou Certificado de conclusão e histórico do Ensino Médio;**

7.4 Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação não atenda ao solicitado neste Edital;



7.5 Estando a documentação completa, somente o candidato, ou o responsável legal ou procurador, poderá assinar o pedido de matrícula;

7.6 A documentação original deverá ser apresentada com a respectiva cópia, que ficará retida na instituição;

7.7 Será eliminado e, portanto, perderá o direito à vaga, o candidato que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula;

7.8 Visando ao preenchimento total das vagas oferecidas neste Edital, após a matrícula dos candidatos habilitados dentro do número de vagas, se houverem vagas não preenchidas, ocorrerão novas convocações para matrícula, obedecendo nova ordem de chegada dos candidatos até o limite de 8 dias corridos após o início das aulas.

7.9 As reclassificações, caso haja vagas ociosas a preencher, serão divulgadas na página da instituição, <http://portal.ifba.edu.br/lauro-de-freitas/processos-seletivos/fic/2018.2>, de acordo com o cronograma estabelecido no **Anexo 1** deste Edital;

7.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das etapas de novas convocações para matrícula;

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no site <http://portal.ifba.edu.br/lauro-de-freitas/processos-seletivos/fic/2018.2>

8.2 O IFBA poderá, a qualquer momento, suspender e/ou cancelar este processo seletivo.

8.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pela Comissão de Seleção.

Lauro de Freitas, Bahia, 09 de outubro de 2018.

**AURINA OLIVEIRA SANTANA**  
Diretora Geral



## ANEXO 1

### Cronograma

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>09/10/2017 a 14/10/2018</b>
<b>Publicação da lista preliminar de inscritos</b>	<b>15/10/2018</b>
<b>Prazo para recursos à lista de inscritos</b>	<b>16/10/2018, até às 17:00</b>
<b>Publicação da lista final de inscritos homologados</b>	<b>17/10/2018</b>
<b>Matrícula da primeira chamada (por ordem de chegada e apenas para candidatos que estejam na lista de inscrições homologadas)</b>	<b>18 e 19/10/2018, de 08:00 às 12:00; de 13:00 às 16:00 horas.</b>
<b>Matrícula para vagas remanescentes, se houver (por ordem de chegada e apenas para candidatos que estejam na lista de inscrições homologadas)</b>	<b>22/10 a 30/10/2018</b>
<b>Início das aulas</b>	<b>22/10/2018</b>